



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SESC-AR/DF**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 83/2023**

Processo N.º. 46414-7/2023

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA AS  
ATIVIDADES DE SAÚDE FÍSICA E BUCAL DAS UNIDADES DO SESC-AR/DF.**

**ABERTURA DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023  
ÀS 10 HORAS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 06/2023, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item e lote**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.252 de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União nº. 144, de 26 de julho de 2012, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

**DATA:** 02/10/2023

**HORA:** 10 horas.

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CÓDIGO UASG:** 926637

**1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.**

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

### 2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), no portal de compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou por e-mail ([licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br)).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo médico e

odontológico para as atividades da saúde física e bucal das Unidades do Sesc-AR/DF.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. As especificações técnicas do produto encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Na Proposta Financeira, deverá ser declarada a marca do produto, conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II).

4.2.1. As marcas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II) são as analisadas, aprovadas e homologadas por este Sesc-AR/DF, não podendo ser cotada nenhuma outra marca além daquelas homologadas.

4.2.2. Os itens de nº 14 e 15 formam o lote I, conforme indicado no Termo de Referência.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), prevalecerão as últimas.

#### **5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade e demanda do Sesc-AR/DF, em até 30 (trinta) dias, mediante envio formal de Pedido ao Fornecedor – PAF ao *e-mail* informado pela licitante vencedora na sua Proposta Financeira.

5.1.1. A licitante vencedora deverá confirmar expressamente o recebimento do PAF no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

5.1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

5.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Sesc-AR/DF, localizado no SIA, Trecho 04, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170 – Brasília/DF, CEP: 71200-040, contato pelos telefones (61) 3217-0222 / 3217-0210.

5.2.1. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário

estabelecido.

5.2.2. Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no PAF.

5.3. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento, ter a validade conforme indicado no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), nos itens que não são mencionados prazos de validade, deverá ser considerado o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e observar outras exigências legais aplicáveis.

5.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.

5.4.1. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

5.5. O Sesc-AR/DF disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito horas) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

5.6. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação; que satisfaçam as condições e exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação; que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema; e que:

- a) atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) detenham em seu Contrato Social ou Estatuto atividades semelhantes com o objeto deste Pregão;
- c) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF;
- d) não estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e
- f) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF.

6.2. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
- f) o fornecimento é feito por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber o PAF, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

8.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e

seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

8.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

## **11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de

exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

11.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.8. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto n.º 10.024/2019.

11.8.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.8.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item e lote**.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

## **13. DA NEGOCIAÇÃO**

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e, quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br) caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

14.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem 14.2, somente pelo *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 17.7 deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e

quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e

e) descrição detalhada de todas as características do produto ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de responder aos chamados do Pregoeiro no *chat* ou de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

14.7.2. Os documentos emitidos por cartório *online* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

14.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

14.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

15.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

### 15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

### 15.1.2. Qualificação Técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com, contendo as seguintes informações:
  - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - a.2) data da emissão do atestado;
  - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
  - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

### 15.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF.

15.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.5. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 15.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.6.3. As diligências mencionadas no subitem 15.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via

internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

15.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.7.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar, por escrito, o Edital deste Pregão.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o *e-mail* [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecido o horário estabelecido no subitem anterior.

16.1.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica, deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou Contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

16.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando-a às licitantes por meio do sistema.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

17.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

17.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo III).

18.1.1. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para assinatura do Contrato.

18.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará multa, conforme item 19, e perda do direito à contratação.

18.3. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no 1º (primeiro) ano de sua vigência, salvo por disposições legais.

18.3.1. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

18.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 26, §1º do Anexo I da Resolução nº. Sesc 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

18.4.1. O Contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no subitem anterior, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 26, §2º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012.

18.5. De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos e reduções, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas. Caso acordado entre as partes, as reduções poderão ultrapassar esse limite.

18.6. A empresa contratada não poderá subcontratar o objeto da presente licitação, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização do Sesc-AR/DF. Fica expressamente proibido à empresa contratada subcontratar outras empresas para realizar o objeto da presente licitação.

18.7. O Contrato com a vencedora não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento.

18.8. É facultado à Administração do Sesc-AR/DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

18.9. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquela licitante.

18.10. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao Contrato, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

18.11. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

18.12. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do produto e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### **I) por atraso injustificado:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

### **II) por inexecução total ou parcial do Contrato:**

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

19.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

19.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente

aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

19.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e a empresa estará sujeita às penalidades previstas no inciso II do subitem 19.1.

19.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

19.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Saúde – Coosa. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

20.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

20.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do Contrato de Fornecimento.

20.4. O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 01 à 20 de cada mês e apresentado ao Sesc-AR/DF no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão.

20.4.1. Na hipótese de emissão entre os dias 21 e 31, documento fiscal deverá ser cancelado pela licitante vencedora e providenciada nova emissão a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

20.5. **O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

20.6. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.7. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

20.8. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

20.8.1. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

20.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

20.11. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

20.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

## **21. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

21.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do

Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

21.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

21.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

21.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados

pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

21.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

21.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

21.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

21.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

21.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

21.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma

prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

22.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

22.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

22.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

22.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

22.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

22.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

22.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

22.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- |           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência – Anexo à parte; |
| Anexo II  | Modelo de Proposta Financeira;       |
| Anexo III | Minuta de Contrato; e                |

Brasília/DF, 19 de setembro de 2023.

Supervisão de Compras  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico e odontológico para as atividades da saúde física e bucal das Unidades do Sesc-AR/DF.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em arquivo digital à parte deste Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico e odontológico para as atividades da saúde física e bucal das Unidades do Sesc-AR/DF.

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	014.002.0002 - ATADURA 10 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: ATADURA DE CREPOM, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,8 METROS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	40	R\$	R\$
2	014.002.0005 - BOLSA TÉRMICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO EM COMPOSIÇÃO DE BOLSA EM PVC FLEXÍVEL COM SOLDA ELETRÔNICA, ATÓXICO - GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL, CONSERVANTE E ÁGUA, COM MEDIDAS DE 15,8 X 23,5. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	10	R\$	R\$
3	014.002.0008 - CURATIVO DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVOS DESCARTÁVEIS, DIMENSÕES DO ITEM: 7 C X 3,5 A X 10 L CENTÍMETROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES	UN	45	R\$	R\$
4	14.002.0006 - ESPARADRAPO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NO AMBIENTE HOSPITALAR. SEU TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, GARANTIDO CONFORTO AO PACIENTE E FLEXIBILIDADE NO USO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCAS: CREMER, NEXCARE	UN	45	R\$	R\$
5	014.002.0003 - MICROPORE DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA DE POLIETILENO, E LACRADA COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO. FABRICADA COM TECIDO NÃO-TECIDO, APIROGÊNICA E COM MEDIDAS DE 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	30	R\$	R\$
6	014.002.0007 - ATADURA 20 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: ATADURA DE CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,8 METROS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	40	R\$	R\$
7	014.005.0001 - ANESTALCON DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DA CATEGORIA MEDICAMENTO CONTROLADO, DESENVOLVIDO EM	UN	40	R\$	R\$

	FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML, SENDO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, E ADMINISTRADO DIRETAMENTE NOS OLHOS, INDICAÇÃO ANESTÉSICA NO LOCAL EM EXAMES NOS OLHOS E ANTES DE CIRURGIAS. COMPOSIÇÃO: GLICEROL, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁGUA PURIFICADA E CADA ML DO MEDICAMENTO DEVE POSSUIR 5,0MG DE CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA. APRESENTAÇÃO: FRASCO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCAS: ALCON				
8	014.005.0002 - POMADA PARA CICATRIZAÇÃO OCULAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO INDICADO PARA PROMOVER E PROTEGER A EPITELIZAÇÃO (RENOVAÇÃO DA PELE) E REGENERAÇÃO DOS TECIDOS OCULARES LESADOS. MEDICAMENTO CONTRALADO, COMPOSIÇÃO, CLOROBUTANOL, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, VASELINA BRANCA, ACETATO DE RETINOL, AMINOÁCIDOS, METIONINA, CLORANFENICOL. TUBO C/ 3,5G. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCA: LATINOFORM	TUBO	10	R\$	R\$
9	014.005.0003 - COLÍRIO PARA DILATAR A PUPILA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO OFTÁLMICO DE USO ADULTO COM 10MG DE TROPICAMIDA EM UMA EMBALAGEM COM FRASCO DE 5ML, ADMINISTRADO POR VIA OFTÁLMICA, USADO PARA DILATAR A PUPILA E PARALISAR SUA ACOMODAÇÃO QUANDO HÁ A NECESSIDADE, NORMALMENTE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DIAGNÓSTICOS. COMPOSIÇÃO: TROPICAMIDA, EQUIVALENTE, CLORETO DE SÓDIO, COM EDETATO DISSÓDICO DIIDRATADO, CLORETO DE BENZALCÔNIO COMO CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO. MARCAS: ALCON, LATINOFORM	FRASCOS	80	R\$	R\$
10	14.005.0004 - PROTETOR OCULAR M DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO UTILIZADO COMO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO DE TRAUMAS OCULARES E AMBLIOPIA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE NÃO TECIDO E PAPEL, TAMANHO 76 X 45MM COM 12 UNIDADES. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA MARCAS: OPTAM, NEEDS, NEXCARE	CAIXA	5	R\$	R\$
11	014.005.0006 - FLUORESCEÍNA SÓDICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL A 1% DE FLUORESCEÍNA SÓDICA EM VEÍCULO AQUOSO. A FLUORESCEÍNA SÓDICA É UM CORANTE ÁCIDO DIBÁSICO AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE PRODUZ UMA COLORAÇÃO AMARELOESVERDEADO NO FILME NORMAL DA LÁGRIMA, E VERDE BRILHANTE EM MEIO MAIS ALCALINO, TAL COMO NO HUMOR AQUOSO. A FLUORESCEÍNA SÓDICA É UTILIZADA POR VIA TÓPICA PARA AVALIAR A INTEGRIDADE DO EPITÉLIO CÓRNEO- CONJUNTIVAL, NA TONOMETRIA DE APLANAÇÃO, ESTUDAR O FLUXO DE HUMOR AQUOSO, VERIFICAR A PERMEABILIDADE DA VIA LACRIMAL, CONFERIR A COAPTAÇÃO DE FERIDAS E ANALISAR CORRETAMENTE A ADAPTAÇÃO DAS LENTES DE CONTATO RÍGIDAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCAS: ALLERGAN, OPHTHALMOS, LABYES.	FRASCO	25	R\$	R\$

12	014.005.0009 -DIAMOX DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO CARDIOLÓGICO, DE 250MG, EM CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS, DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. QUANDO A INDICAÇÃO, TAL VISA ALIVIAR UMA ESPÉCIE DE EDEMA (ACÚMULO ANORMAL DE LÍQUIDO), CAUSADO PELA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (MAU FUNCIONAMENTO DO CORAÇÃO), ALÉM DE: EDEMA INDUZIDO EPILEPSIAS (CONVULSÕES RECORRENTES), PEQUENO MAL NÃO ESPECIFICADO, GLAUCOMA PRIMÁRIO DE ÂNGULO ABERTO. CADA UNIDADE DO MEDICAMENTO CARDIOLÓGICO TEM 250MG DE ACETAZOLAMIDA (PRINCÍPIO ATIVO), EXCIPIENTES AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, POVIDONA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO. MARCA: GENOM	CAIXA	10	R\$	R\$
13	014.005.0008 - PROTETOR OCULAR G DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO UTILIZADO COMO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO DE TRAUMAS OCULARES E AMBLIOPIA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE NÃO TECIDO E PAPEL, TAMANHO 83 X 57MM. COM 12 UNIDADES. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA MARCAS: OFTAM, NEEDS, NEXCARE	CAIXA	5	R\$	R\$
LOTE I (ITENS 14 E 15)					
14	014.007.0008 - GLICOSÍMETRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 20-600 MH/DL, UNIDADE DE GLICOSE: MG/DL OU MMOL/L. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE 10°C A 40°C; MEMÓRIA DE 500 RESULTADOS. DIMENSÕES 104 X 54 X 24 MM, PESO 63G. FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIO REGARREGÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCA: G-TECH, ACCU-CHECK, ON CALL PLUS. LOTE 1- ITEM 1	UN	10	R\$	R\$
15	014.006.0002 - FITA PARA TESTE DE GLICEMIA DESCRIÇÃO TÉCNICA: AS TIRAS REAGENTES (GLICOFITAS) SÃO UTILIZADAS PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE GLICOSE CONTIDA NO SANGUE (GLICEMIA CAPILAR, MEDIDA A PARTIR DA ANÁLISE DO SANGUE DE VASOS DE PEQUENO CALIBRE, OS (CAPILARES) COM O AUXÍLIO DE UM APARELHO PORTÁTIL DENOMINADO GLUCOSÍMETRO OU GLICOSÍMETRO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES MARCAS: ACCU- CHEK, G-TECH, ON CALL PLUS. LOTE 1 – ITEM 2	CAIXA	40	R\$	R\$
FIM DO LOTE I					
16	014.003.0004 - FIXADOR CELULAR: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FIXADOR PARA FIXAÇÃO DO ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML MARCAS: KOLPLAST, CRALPLAST, ADLIN	FRASCO	70	R\$	R\$
17	014.003.0005 - ESCOVA CITOPATOLÓGICA (ESCOVA CERVICAL): DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL,	PACOTE	300	R\$	R\$

	UTILIZADA PARA COLETAR EXAME DA CÉRVIX PARA EXAME DO ESFREGAÇO DO PAPANICOLAU. COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E CERDAS DE NYLON COM FORMATO CÔNICO, COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE PELO MENOS 18 CM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.				
18	014.003.0006 - ESPÁTULA DE AYRES: DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA OBTENÇÃO DE MATERIAL CERVICO-VAGINAL, PRODUZIDA EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$	R\$
19	014.003.0013 - GEL CONDUTOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: GEL CONDUTOR UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, CONSISTÊNCIA FIRME, INCOLOR E INODORO, SEM ÁLCOOL, SEM PARABENOS. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESANTE, ÁGUA E CORANTE EM MODELO DE BISNAGA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: 1KG	FRASCO	20	R\$	R\$
20	014.003.0010 - SOLUÇÃO DE LUGOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FORMADA POR 2G DE IODO E 4G DE IODETO DE POTÁSSIO DILUÍDOS EM 200ML DE ÁGUA, UTILIZADA NO EXAME DE COLPOSCOPIA PARA CORAR AS CÉLULAS DO COLO DO ÚTERO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO DE 500ML. MARCA: RENYLAB	FRASCO	10	R\$	R\$
21	014.003.0012 – DISPOSITIVO INTRAUTERINO DESCRIÇÃO TÉCNICA: O ANTICONCEPTIVO INTRAUTERINO É FORMADO POR UMA ARMAÇÃO DE POLIETILENO CONTENDO SULFATO DE BÁRIO, PARA TORNÁ-LO RADIOPACO. FIO DE COBRE ENVOLTO NO BRAÇO VERTICAL E UM FIO DE NYLON FIXADO À PARTE DA ARMAÇÃO. A ARMAÇÃO DE POLIETILENO POSSUI APROXIMADAMENTE 176 MG. O FIO DE COBRE POSSUI APROXIMADAMENTE 380 MG DE EXPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE CONTER HISTERÔMETRO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCAS: DKT, OPTIMA	UN	2300	R\$	R\$
22	014.007.0033 - ELETRODO FR2+ INFANTIL: DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO INFANTIL PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTATIL DE MARCA PHILIPS; (MODELO FR2+ E REFERÊNCIA M 3870 A); VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES; APRESENTAÇÃO: UNIDADE(PAR); MARCA: PHILIPS	UN	10	R\$	R\$
23	014.007.0038 -CUBA CIRURGICA 13 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS. PRODUTO DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DIMENSÃO: 13 X 6 CM. CAPACIDADE: 500ML. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	10	R\$	R\$
24	014.007.0002 - CUBA RIM DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA EFETUAR ROTINA DE CUIDADOS PESSOAIS, SENDO IDEAL PARA CONTER INSTRUMENTAIS BEM COMO FLUIDOS CORPÓREOS. PRODUTO DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO - DIMENSÃO: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700ML. VALIDADE: INDETERMINADA	UN	10	R\$	R\$

25	014.007.0004 - FITA METRICA TELESCOPICA AUTOMATICA 150 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA METRICA PARA MEDIÇÃO, MILIMETRADA DE MINIMO 150CM, EM MATERIAL PLASTICO ABS + FIBRA DE VIDRO, MODELO RETRÁTIL AUTOMÁTICO PORTÁRTIL. VALIDADE INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN		R\$	R\$
26	014.007.0005 - HISTERÔMETRO DE INOX DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO INSTRUMENTO COM QUE SE FAZ A MEDIÇÃO DO ÚTERO E AUXILIA NA INSERÇÃO DO DIU. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 22CM, FECHO PARA TRAVAMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50	R\$	R\$
27	014.007.0006 - LANTERNA CLÍNICA LED DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA CLÍNICA LED PARA ATENDIMENTO MÉDICO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, LUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	10	R\$	R\$
28	014.007.0013 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CONSTITUÍDA EM MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: WELMY; BALMAK.	UN	10	R\$	R\$
29	014.007.0014 - TERMÔMETRO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO DE 3 1/2 DÍGITOS (LCD) COM LEITURA MÁXIMA DE 1999. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA. REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA. DIFERENÇA ENTRE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C ~ 65°C. UMIDADE RELATIVA: MÁXIMA DE 80% PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 31°C, DECRESCENDO LINEARMENTE PARA 50% DE RH EM 50°C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 60S. BATERIA: 2 X 1,5V (AAA). DURAÇÃO DA BATERIA: 140 HORAS CONTÍNUAS TÍPICO (SEM LASER E ILUMINAÇÃO). DIMENSÕES: 203(A) X 197(L) X 47(P)MM. PESO: APROX. 386G (INCLUINDO AS BATERIAS). VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: RELAXMEDIC, G TECH	UN	10	R\$	R\$
30	014.007.0017 - ANLODIPINO 5MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO DE 5 MG CONTÉM: BESILATO DE ANLODIPINO 6,936 MG (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLODIPINO) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO) COM 30 COMPRIMIDOS VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
31	014.007.0018 - CAPTOPRIL 25 MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA COMPRIMIDO DE CAPTOPRIL	CAIXA	10	R\$	R\$

	CONTÉM: CAPTOPRIL 25MG EXCIPIENTES Q.S.P 1 COMPRIMIDO (LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICAESTEARATO DE MAGNÉSIO) COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA				
32	014.007.0039 - SALBUTAMOL - 100MCG - INALATÓRIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: É UMA SUSPENSÃO AEROSSOL PRESSURIZADA, APRESENTADA EM FRASCOS DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES, ACOMPANHADOS DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL. DESSA FORMA ALIVIA O APERTO NO PEITO, O CHIADO E A TOSSE; MUITO UTILIZADO NAS CRISES DE ASMA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	10	R\$	R\$
33	014.007.0020 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: APRESENTAÇÃO DA CLONIDINA CLORIDRATO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE 0,150 MG. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	10	R\$	R\$
34	014.007.0021 - AAS 100MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO CADA COMPRIMIDO DE AAS INFANTIL CONTÉM:ÁCIDO, ACETILSALICÍLICO 100 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (VANILINA, SACARINA SÓDICA DI- HIDRATADA, LACTOSE MONO-HIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, AMIDO DE MILHO, LACA AMARELA Nº 5, LACA AMARELA Nº 6) COM 30 COMPRIMIDOS VALIDADE: 24 MESES OU MAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
35	014.007.0035 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG EXCIPIENTE* Q.S.P. 1 COM. LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO 6, CORANTE VERMELHO PONCEAUX, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GELATINA E ÁGUA PURIFICADA, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
36	014.007.0023 - OMEPRAZOL - 20MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CONTÉM: OMEPRAZOL 20 MG EXCIPIENTES Q.S.P.1 CÁPSULA 1 CÁPSUL 1 CÁPSULA, (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICOPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, POLISSORBATO 80, MACROGOL, SACAROSE, TALCO). CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
37	014.007.0024 - CLONAZEPAM 0,5 MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAÇÃO PARA TRATAR CRISES EPILÉPTICAS E ESPASMOS INFANTIS, COMO ANSIOLÍTICO EM GERAL, DISTÚRBO DO PÂNICO E OUTROS, COMPOSIÇÃO: CLONAZEPAM 0,5 POR COMPRIMIDO, EXCIPIENTES: LACTOSE, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO DE MILHO, POVIDONA, CORANTE AMARELO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE: 24 MESES OU MAIS.	CAIXA	10	R\$	R\$

38	014.007.0025 - NIMESULIDA - 100MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (AINE) COM AÇÃO ANALGÉSICA E ANTITÉRMICA, CADA COMPRIMIDO DE NIMESULIDA CONTÉM 100 MG, EXCIPIENTES: CROSCARMELOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA E ÁLCOOL ETÍLICO (USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS). CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
39	014.007.0026 - DAPIRONA 500MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO. COMPRIMIDOS 500 MG: EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, USO ORAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS). COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG, EXCIPIENTES: (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, TALCO). CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
40	014.007.0027 - PARACETAMOL - 750MG - COMPRIMIDO DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADO PARA REDUÇÃO DA FEBRE E PARA O ALÍVIO TEMPORÁRIO DE DORES LEVES A MODERADAS. COMPRIMIDO 750 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, CADA COMPRIMIDO CONTÉM: EXCIPIENTES: POVIDONA, AMIDO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, AMIDOPRÉ- GELATINIZADO E ÁCIDO ESTEÁRICO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$	R\$
41	014.007.0040 - TALA PARA PRIMEIROS SOCORROS DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA. MATERIAL EMBORRACHADO; MALEÁVEL; GALVANIZADO; COBERTA COM E.V.A. COR: ROXA, TAMANHO PP: DIMENSÕES: 30X8CM, COR: AZUL TAMANHO P: DIMENSÕES: 53 X 8CM COR: LARANJA - TAMANHO M: DIMENSÕES: 63 X 9CM; COR: VERDE. TAMANHO: G DIMENSÕES: 86,5 X 10CM, KIT C/ QUATRO PEÇAS. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	20	R\$	R\$
42	014.007.0029 - BATERIA FRX (DEA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÉS E LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO DESCARTÁVEL PARA USO EM DESFIBRILADOR MODELO FRX, REFERÊNCIA M5070A COM CAPACIDADE EM GERAL DE 300 CHOQUES OU 12 HORAS DE TEMPO OPERACIONAL, VIDA ÚTIL NO MODO DE ESPERA EM GERAL DE 05 ANOS, NÃO RECARREGÁVEL. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCA: PHILIPS	UN	2	R\$	R\$
43	014.007.0041 - ELETRODO CMOS DRAKE ADULTO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO ADULTO PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTÁTIL. (MODELO CMOS DRAKE E REFERÊNCIA F 7988PW/CM) VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE(PAR) MARCA: CMOS DRAKE	PAR	1	R\$	R\$
44	014.007.0042 - ELETRODO CMOS DRAKE INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO INFANTIL	PAR	1	R\$	R\$

	PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTÁTIL; (MODELO CMOS DRAKE E REFERÊNCIA F 7988W/CM) VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (PAR) MARCA: CMOS DRAKE				
45	005.010.0001 - APARELHO DE COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS APARELHO MONITOR P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE +COLESTEROL +TRIGLICERÍDEOS +LACTATO INDICADO PARA USO HOSPITALAR E CONTROLE DOMÉSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE TEMPERATURAS PARA A MEDIÇÃO: DEPENDENTE DOS PARÂMETROS DE TESTE: COLESTEROL E TRIGLICÉRIDOS 18-30 °C. GLICOSE 18-32 °C. LACTATO 15-35° C. UMIDADE RELATIVA: 10-85%. INTERVALO DE MEDIÇÃO: GLICOSE SANGUÍNEA: 20-600 MG/DL (1,1- 33,3 MMOL/L). COLESTEROL: 150-300 MG/DL (3,88-7,76 MMOL/L). TRIGLICERÍDEOS: 70-600 MG/DL (0,80-6,86 MMOL/L). LACTATO: 0,8-21,7 MMOL/L (VALOR SANGUÍNEO); 0,7-26 MMOL/L (VALOR PLASMÁTICO). MEMÓRIA: 100 VALORES MEDIDOS, OPCIONALMENTE COM DATA, HORA E INFORMAÇÃO ADICIONAL POR PARÂMETRO DE TESTE. INTERFACE: INTERFACE DE INFRAVERMELHOS, LED/IRED CLASSE 1. FUNCIONAMENTO COM BATERIA: 4 PILHAS ALCALINAS COM MANGANÊS AAA 1,5 V. NÚMERO DE MEDIÇÕES: MAIS DE 1000 MEDIÇÕES (COM PILHAS NOVAS). CLASSE DE PROTEÇÃO: III. DIMENSÕES: 154 X 81 X 30 MM. PESO: APROXIMADAMENTE 140 G. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO (PARA INFORMAÇÃO DETALHADA, VER FOLHETO INFORMATIVO). VOLUME DA AMOSTRA: UMA GOTTA DE SANGUE SUSPENSA	UN	2	R\$	R\$
46	005.010.0002 - TESTE RÁPIDO SÍFILIS: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (IGG/IGM) DE TREPONEMA PALLIDUM (TP). AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 05 MINUTOS. CAIXA C/ 20 A 25 UNIDADES	CX	20	R\$	R\$
47	005.010.0003 - TESTE RÁPIDO HIV TRI LINE TESTE IMUNOCROMATOLOGRAFIA EM CASSESTES (SABONETINHO). VALIDADE: 12 MESES	CX	20	R\$	R\$
48	005.010.0004 - TESTE RÁPIDO HEPATITES DILUENTE METODOLOGIA: IMUNOCROMATOLOGRAFIA TESTE RÁPIDO E QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HBSAG) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANOS.	CX	20	R\$	R\$
49	005.010.0005 - TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA QUANTITATIVO TESTE RÁPIDO DE PSA – CAIXA COM 20 UNIDADES. O PSA É UM IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) AUXILIA NO DIAGNÓSTICO DE ALTERAÇÕES NA PRÓSTATA COM PROSTATITE, HIPERTROFIA BENÍGNA OU CÂNCER DE PRÓSTATA.	CX	25	R\$	R\$
50	014.001.006 - LENÇO DE PAPEL LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL; FOLHA DUPLA, SUAVE E RESISTENTE E FEITA COM 100% DE FIBRAS NATURAIS; NÃO AGRIDE E NÃO IRRITA A PELE; NÃO DEIXA A PELE VERMELHA APÓS O USO; EMBALAGEM PARA DEIXAR NA MESA DO TRABALHO OU EM CASA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. COR DO LENÇO: BRANCA. TIPO DE FOLHA: DUPLA FACE /	CX	220	R\$	R\$

	DESCARTÁVEL				
51	005.005.0043- BROCA DE LARGO Nº 04 CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADES. MARCAS:(MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA), (MEISINGER - WILCOS).	UN	43	R\$	R\$
52	005.005.0064 - BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO, PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER DENTSPLY SIRONA); (JOTA),(WILCOS).	UN	410	R\$	R\$
53	005.005.0078 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL EM AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM BIZEL TRIPLO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPÚLE. CALIBRE 27G (0,4MM) E COMPRIMENTO 38 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS: UNOJECT (DFL); TERUMO JETS (INJECTA)	UN	95	R\$	R\$
54	005.005.0079 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL AGULHA PARA INSERÇÃO DE ANÉSTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO EXTRA CURTA COMPRIMENTO DE 12 A 16 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS: ALL PRIME, INJEX, INJECTA, SEPTODONTO, TERUNO	UN	30	R\$	R\$
55	005.005.0080 - ALGODÃO HIRÓFILO DESCRIÇÃO TÉCNICA:ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, ALVEJADO EM MANTA, ISENTO DE IMPUREZAS. 100% ALGODÃO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 500G. MARCAS: (ÁPOLO); (CREMER); (YORK); (JOHNSON & JOHNSON).	PCT	50	R\$	R\$
56	005.005.0084 - APLICADOR DE MATERIAIS LÍQUIDOS (EXTRA FINO) DESCRIÇÃO TÉCNICA:MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA TRANSFERIR MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, HASTE FLEXIVEL, MULTI- ARTICULADA E MINÚSCULAS FIBRAS. TAMANHO DA PONTA ATIVA: EXTRA FINO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 100 UNIDADES. MARCAS:KGBRUSH (KG SORENSEN); MULTIBRUSH (INJECTA)	UN	300	R\$	R\$
57	05.005.0085 - APLICADOR DE MATERIAIS LÍQUIDOS (REGULAR) DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA TRANSFERIR MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, HASTE FLEXIVEL, MULTI- ARTICULADA E MINÚSCULAS FIBRAS. TAMANHO DA PONTA ATIVA: REGULAR. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 100 UNIDADES. MARCAS: KGBRUSH (KG SORENSEN); MULTIBRUSH (INJECTA)	UN	300	R\$	R\$

58	005.005.0112 - LIXA PARA RESINA DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, FINA, FLEXÍVEL COM ABRASIVO EM UMA FACE, EM DUAS GRANULAÇÕES (FINA/MÉDIA) QUE NÃO SOLTE E DESCASQUE. CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM MARCAS: (3M); (INJECTA); (TDV); (SOFL-LEX - 3M)	CX	240	R\$	R\$
59	005.005.0150 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DESCÁRTAVEL, ESTÉRIL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS: (SOLIDOR); (EMBRAMAC); (SWANN- MORTON)	UN	40	R\$	R\$
60	005.005.0153 - SORO FISIOLÓGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO, UTILIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML. MARCAS: (EQUIPLEX); (HALEXISTAR); (EUROFARMA)	UN	1500	R\$	R\$
61	005.005.0168 - CONE DE PAPEL N.º 55 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 55, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI);(MKLIFE).	UN	57	R\$	R\$
62	005.005.0169 - CONE DE PAPEL N.º 80 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 80, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI); (MKLIFE)	UN	60	R\$	R\$
63	005.005.0172 - CONE DE PAPEL N.º 40 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 40, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (DENTSPLY SIRONA); (TANARI);(MKLIFE)	UN	105	R\$	R\$
64	005.005.0176 -CONE DE PAPEL RECIPROC (TAMANHOS SORTIDOS) PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI RECIPROC®. PONTAS SATURADAS, RETÊM BOA CONSISTÊNCIA DE	UN	130	R\$	R\$

	MATERIAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO A 18, 20 E 22 MM, PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISTER PARA CONTROLE DE INFECÇÕES, EMBALADOS EM CÉLULAS, SORTIDOS, R25, R40 E R50. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER. MARCAS: (VDW);(DENTSPLY SIRONA)				
65	005.005.0179 - ESPAÇADOR DIGITAL EM NÍQUEL TITÂNIO, COM COMPRIMENTO DE 25 MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE, PONTA ATIVA COM FORMATO CÔNICO E LISO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES. (A, B, C, D) MARCAS: (MAILLEFER – DENTSPLY SIRONA); (VDW), (MKLIFE)	UN	30	R\$	R\$
66	005.005.0219 - OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLÓGICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA COM SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, CADA ML DA SUSPENSÃO CONTÉM: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UL; SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1ML, FUNCIONA COMO ANTIBIÓTICO, ANTI ALÉRGICO E ANTIPURIGINOSO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10ML MARCAS: OTOSPORIN (FARMOQUIMICA)	UN	30	R\$	R\$
67	005.005.0220 - PROPILENOGLICOL LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO E INCOLOR; EXPOSTO AO AR ÚMIDO, ABSORVE UMIDADE. MISCÍVEL EM QUALQUER PROPORÇÃO COM ÁGUA, COM ACETONA E COM ÁLCOOL; SOLÚVEL NO ÉTER; DISSOLVE VÁRIOS ÓLEOS ESSENCIAIS; NÃO MISCÍVEL COM ÓLEOS FIXOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO MARCA: QUIMIDROL	UN	20	R\$	R\$
68	005.005.0223 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ EXTRAFINO E MICROFILTRADO A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, PARA USO EM APARELHOS DAS MARCAS DABI ATLANTE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 GRAMAS. MARCAS: (DABI ATLANTE)	UN	100	R\$	R\$
69	005.005.0243 - PONTAS MISTURADORAS RETAS USADAS PARA APLICAÇÃO DIRETA OU ENCAIXADA EM PONTA INTRAORAL PARA MENOR VAZÃO, PODEM SER UTILIZADAS EM SILICONE DE ADIÇÃO VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCAS: (HÉRAEUS KULZER); (BIODINÂMICA)	CX	150	R\$	R\$
70	005.005.0252 - CAIXAS PARA APARELHOS ORTODÔNTICOS CAIXA EM POLIPROPILENO, INDOCADO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE APARELHO ORTODONTICO MOVEL, MOLDEIRAS DE CLAREAMENTO, PLACA DE BRUXISMO, E PRÉTESES REMOVÍVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS. MARCAS: MORELLI, INDUSBELLO	UN	90	R\$	R\$
71	005.005.0266 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. INCOLOR. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78 GRAMAS. MARCAS: DENCOR; JET (CLÁSSICO);	UN	30	R\$	R\$

	DENCRILAY (DENCRIL)				
72	005.005.0267 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA:LÍQUIDO RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO (LÍQUIDO) COM 250 ML. MARCAS: JET (CLÁSSICO); VIPIFLASH	UN	25	R\$	R\$
73	005.005.0269 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 62 OU A1 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 62 OU A1 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 62 OU A1. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DÉCRIL (DENCRILAY SPEED); KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	30	R\$	R\$
74	005.005.0270 -RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 OU A2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 OU A2 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 66 OU A2. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DECRIL (DENCRILAY SPEED);KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	33	R\$	R\$
75	005.005.0271 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 69 OU A3 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 69 A3 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 69 OU A3. PÓ VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DÉCRIL (DENCRILAY SPEED); KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	31	R\$	R\$
76	005.021.0021 - CHAVES PARA PONTAS DE ULTRASSOM PROF II CERAMIC DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAVES PARA PONTAS DE ULTRASSOM PROF II CERAMIC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (DABI ATLANTE).	UN	232	R\$	R\$
77	005.021.0112 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA E CALIBRADORA. DESCRICÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO USADO PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA E PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (PRIMS); (ANGELUS); (MICRODONT)	UN	35	R\$	R\$
78	005.005.0295 - CLAREADOR INTERNO SUPER ENDO 37% DESCRIÇÃO TÉCNICA: GEL CLAREADOR PARA USO EM CONSULTÓRIO, À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, COM BOA VISCOSIDADE, INDICADO PARA REALIZAR O CLAREAMENTO DOS DENTES NÃO VITAIS ESCURECIDOS ATRAVÉS DA TÉCNICA DO CURATIVO DE DEMORA WALKING BLEACH TECHNIQUE (APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO NO INTERIOR DA CÂMARA PULPAR), CONSISTÊNCIA IDEAL DO PRODUTO PARA REALIZAR UMA FÁCIL APLICAÇÃO INTRACORONÁRIA, E FÁCIL REMOÇÃO E AFINIDADE COM ÁGUA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G + 15 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO + MANUAL PARA INSTRUÇÕES. MARCA: CLAREADOR WHITENESS SUPER ENDO (FGM)	CX	20	R\$	R\$

79	<p>005.005.0296 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL          DESCRIÇÃO TÉCNICA: PELÍCULA RADIOGRAFICA PARA RAIOS X PERIAPICAL E BITE WING, COM PROTEÇÃO CONTRA UNIDADE E SEM BORDAS DURAS (PLÁSTICO MACIO), PELÍCULA COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR IMAGENS RADIOLÚCIDAS E RADIOPACAS. DIMENSÃO 22 X 35 MM.          VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.          APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS.          MARCAS: (AGFA-HERAEUS); (E-SPEED- CARESTREAM)</p>	CX	30	R\$	R\$
80	<p>005.021.0134 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL          DESCRIÇÃO TÉCNICA: LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML COM ACESSO AMPLO PARA INSERIR O ÁLCOOL NA BASE DO PRODUTO, TAMPA COM FURO E PAVIO, INDICADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE CONES DE GUTA PERCHA EM TRATAMENTOS BENDODONTICOS. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, COM RESERVATÓRIO DE 100ML.          VALIDADE INDETERMINADA.          APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE E 1 PAVIO DE 150 MM.          MARCAS: (ORTO CENTRAL); (GALORE); (AAF DO BRASIL).</p>	UN	30	R\$	R\$
81	<p>005.021.0135 - PAVIO PARA LAMPARINA À ÁLCOOL          DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAVIO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA À ÁLCOOL DE USO ODONTOLÓGICO MEDINDO ENTRE 150MM A 200MM.          APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADE.          VALIDADE: INDETERMINADA.          MARCAS: AAF DO BRASIL, PREVEN, JON</p>	UN	30	R\$	R\$
82	<p>005.021.0136 - LUPA COM FOTÓFORO CIRÚRGICO DE LED SEM FIO          DESCRIÇÃO TÉCNICA: LUPA COM FOTÓFORO CIRÚRGICO, PORTÁTIL, LIVRE DE FIOS, COM BATERIA FIXADA NA TIARA, PROVIDO DE CINTA DE CABEÇA REGULÁVEL, COM LUPA BINOCULAR E COM A FONTE DE LUZ LED COM ALTA INTENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO. LUPA COM AMPLIAÇÃO DE 3.5X, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 280-380MM, CAMPO DE VISÃO DE 60MM, ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, DISTÂNCIA INTER PUPILAR AJUSTÁVEL; FOTÓFORO POTÊNCIA DE 5W, INTENSIDADE DA LUZ DE 65.000 LUX, VIDA ÚTIL DO DIODO EMISSOR DE LUZ DE 100.000H, DISTÂNCIA DE TRABALHO ENTRE 320-420MM, CAMPO DE VISÃO ENTRE 40 E 60 MM, DIÂMETRO DO PONTO DE LUZ: 1-9CM NA DISTÂNCIA DE TRABALHO 42CM, TAMANHO DO PONTO: 1-9MM A 420MM DE DISTÂNCIA, BATERIA DE LÍTIO RECARREGAVEL COM CAPACIDADE DE 1800MAH E TEMPO DE TRABALHO DE 6H, CARREGAMENTO RÁPIDO DA BATERIA E BATERIA RESERVA, ENTRADA AC100-240V / 50- 60HZ, BRILHO AJUSTÁVEL E TAMANHO DO FOCO AJUSTÁVEL.          APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 LUPA, 01 FOTÓFORO CIRÚRGICO DE LED SEM FIO, 01 DIODO EMISSOR DE LUZ, 01 TIARA, 01 ADAPTADOR DE PLUGUE, 01 FLANELA, 01 CARREGADOR, 01 BATERIA RESERVA COM CAPACIDADE DE 1800 MAH E 01 MANUAL.          GARANTIA: 12 MESES          MARCAS: HEADBAND; ULTRALIGHT; PRO-VISION</p>	UN	25	R\$	R\$
83	<p>005.021.0137 - MANEQUIM ODONTOLÓGICO- ARCADA SUPERIOR RÍGIDA          DESCRITIVO TÉCNICO: ARCADA SUPERIOR RÍGIDA, RÉPLICA DE UMA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR COM</p>	UN	30	R\$	R\$

	<p>FIDELIDADE, A ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO DOS DENTES, COM 14 DENTES SUPERIORES, AUSÊNCIA DOS TERCEIROS MOLARES, PRESENÇA DE CONTATOS PROXIMAIS EM TODOS OS DENTES, FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, SENDO QUE A ARCADA, BASE DE SUSTENTAÇÃO DOS DENTES, É CONFECCIONADA NA COR VERMELHA E OS DENTES, NA COR A2 E A3 DA ESCALA VITA, TODOS OS DENTES PODEM SER SUBSTITUÍVEIS POR OUTROS DENTES, HÍGIDOS OU PREPARADOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 59,0 MM X 79,0 MM X 35,0 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 ARCADA SUPERIOR RÍGIDA COM 14 DENTES HÍGIDOS, 01 CHAVE EXTRATORA DE DENTES.  GARANTIA: 12 MESES  MARCA: P-OCLUSAL</p>				
84	<p>005.021.0138 – MANEQUIM ODONTOLÓGICO ARTICULADO DESCRITIVO TÉCNICO: SIMULADOR ODONTOLÓGICO COM REPRODUÇÃO ANATÔMICA, FUNCIONAL E ESTÉTICA DAS ARCADAS DENTÁRIAS DE UM SISTEMA MASTIGATÓRIO SAUDÁVEL, COM 14 DENTES SUPERIORES E 14 DENTES INFERIORES, AUSÊNCIA DOS TERCEIROS MOLARES, . PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA TERMOFIXA-RESINA EPÓXI, ANATOMIA NATURAL, CORA2 (ESCALA VITA), RELACIONAMENTO INTER ARCOS EM OCLUSÃO NORMAL, PRESENÇA DE CONTATOS OCLUSAIS E PROXIMAIS EM TODOS OS DENTES, PRESENÇA DAS GUIAS DE DESOCCLUSÃO, FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, PRESENÇA DE CHAVE EXTRATORA PARA REMOVER O ELEMENTO DENTAL DO ALVÉOLO, E QUE ACEITE DENTES DE REPOSIÇÃO COM PREPAROS DENTAIS E COROAS PROTÉTICAS, GENGIVA PRODUZIDA EM SILICONE COM DUREZA APROXIMADA SHORE A-45, COM FORMA E ESPESSURA ANATOMICAMENTE CORRETAS, ARTICULADOR PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA-POLIAMIDA COM 50% DE FIBRA DE VIDRO, E QUE MANTÉM AS ARCADAS DENTÁRIAS, SUPERIOR E INFERIOR, POSICIONADAS EM OCLUSÃO NORMAL, REPRODUZ TODOS OS MOVIMENTOS MANDIBULARES E PRESENÇA DE FURO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA O POSICIONAMENTO EM HASTES DE FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 110,00 MM X 93,50 MM X 63,50 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 MANEQUIM ODONTOLÓGICO ARTICULADO COM 28 DENTES HIGIDOS, 01 CHAVE EXTRATORA DE DENTES.  GARANTIA: 12 MESES  MARCA: P-OCLUSAL</p>	UN	30	R\$	R\$
85	<p>005.021.0139 - DENTE 11 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE IV DESCRITIVO TÉCNICO: RÉPLICA DO DENTE 11 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE IV, COM FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA.  APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE.  MARCA: P-OCLUSAL</p>	UN	50	R\$	R\$
86	<p>005.021.0140 - DENTE 25 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE II MOD DESCRITIVO TÉCNICO: RÉPLICA DO DENTE 25 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE II MOD, COM FIXAÇÃO</p>	UN	50	R\$	R\$

	DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. MARCA: P-OCLUSAL				
87	005.021.0141 - DENTE 16 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE II MO DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉPLICA DO DENTE 16 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE II MO, COM FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. MARCA: P-OCLUSAL	UN	50	R\$	R\$
88	005.005. 0290 – RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR INCISAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA NANO HÍBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR CO OU I. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCA: CHARISMA DIAMOND (KULZER); (FORMA - ULTRADENT)	UN	65	R\$	R\$
89	005.005.0146 - AGULHA E FIO DE SUTURA 4-0 NYLON AGULHA E FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 45 CM, AGULHA ½ CIRCULAR TRIANGULAR (1,7 A 2,0 CM). VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON); (SHALON).	UN	300	R\$	R\$
90	005.005.0147 - AGULHA E FIO DE SUTURA 4-0 SEDA AGULHA E FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0, TRANÇADA, SILICONIZADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 45 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE (1,7 A 2,0 CM). E VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON); (SHALON)	UN	170	R\$	R\$
91	005.005.297 - KIT CIRÚRGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL PARA IMPLANTODONTIA; GRAMATURA 40 OU 50 GRAMAS, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA. ESTÉRIL. FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO; CONTENDO 2 TOALHA DESCARTÁVEL VISCOSE; 02 AVENTAIS DESCARTÁVEIS COM MANGA LONGA ELÁSTICO NO PUNHO, TIRA PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 2,00 X 1,20M; 3 CAMPO CIRÚRGICOS 40 ou 50GR 0,70X0,90M; 3 PROTETOR DE MANGUEIRA COM ADESIVO AUTOCOLANTE OU TIRAS PARA AMARRAR; 2 PROTETORES DE DO FOCO ODONTOLÓGICO CIRCULAR COM ELÁSTICO. VALIDADE: 2 ANOS. MARCAS: BEST FABRIL; ASSÉPTICO; PROTDESC	UN	800	R\$	R\$
92	005.005.0149 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CONFECCIONADA Unidade 83 EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS: (SOLIDOR); (EMBRAMAC), (SWANN-MORTON)	UN	83	R\$	R\$
93	005.005.0276 – RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR OA3,5 RESINA NANO HÍBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL	UN	149	R\$	R\$

	E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR OA3,5 OU DA3,5. OPACA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: EMPRES DIRECT (IVOCLAR) COR OA3,5; VITTRA APS (FGM)- COR DA3,5				
94	014.004.0002 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL PARA ECG PHILIPS TC-10 PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA PHILIPS MODELO TC10 110MM X 30M. SÃO INDICADOS PARA REGISTROS GRÁFICOS DOS RESULTADOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PAPEL DE GRANDE SENSIBILIDADE, TERMO-SENSÍVEL (PARA IMPRESSÃO TÉRMICA), PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, FORNECE REGISTRO DE IMAGENS NÍTIDO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 5 UNIDADES MARCA: PHILIP	UN	20	R\$	R\$
95	014.004.0001 - ELETRODOS ECG DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO, ENTRA EM CONTATO COM A PELE PARA FAZER UMA PONTE ENTRE O CORPO E O APARELHO USADO PARA AVALIAR, EXAMINAR OU TRATAR DETERMINADA PARTE DO ORGANISMO, NO CASO NO ELETROCARDIOGRAMA. ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTA COM ALTA ADERÊNCIA À PELE, DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES MARCAS: MEDPEX, KENDALL, 3M	PCT	200	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 83/2023 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:
 

Banco:            Agência nº:            Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF,            de            2023

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

**MINUTA**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO – SESC-AR/DF**  
**DF – 2023 – CF – XXX**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), de um lado, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Inscrição Estadual n.º XX.XXX.XXX, estabelecida no (endereço), (Estado/UF), CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX, SSP/UF, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no (Estado/UF), resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo médico e odontológico para atividades de saúde física e bucal das Unidades do Sesc-AR/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 83/2023, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo

ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pelo fornecimento dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>PRODUTO</b> Características: - - -	UN		R\$	R\$
2	<b>PRODUTO</b> Características: - - -	UN		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**Parágrafo primeiro.** A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, a solicitação dar-se-á de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

**Parágrafo segundo.** Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como fretes, tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outras despesas necessárias ao fornecimento do produto, objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O produto será fornecido de acordo com a necessidade e demanda do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, mediante envio formal de Pedido ao Fornecedor – PAF ao *e-mail* informado pela CONTRATADA na sua Proposta Financeira.

**Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento do PAF no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

**Parágrafo segundo.** É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

**Parágrafo terceiro.** No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a

CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

**Parágrafo quarto.** Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a CONTRATADA deverá informar à Cocomp tal condição, por escrito, imediatamente após o recebimento do PAF. A substituição da marca por outra poderá ser autorizada pelo CONTRATANTE, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica do CONTRATANTE. Caso autorizada a substituição de marca, não será admitido aumento de preços.

**Parágrafo quinto.** O produto deverá ser entregue no Almojarifado Central do CONTRATANTE, localizado no SIA, Trecho 04, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170 – Brasília/DF, CEP: 71200-040, contato pelos telefones (61) 3217-0222 / 3217-0210.

**Parágrafo sexto.** O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

**Parágrafo sétimo.** Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado no PAF.

**Parágrafo oitavo.** Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento, nos itens em que não são mencionados prazos de validade, deverá ser considerado o prazo mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega no Almojarifado Central do Sesc- AR/DF, e observar outras exigências legais aplicáveis.

**Parágrafo nono.** Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo décimo.** No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

**Parágrafo décimo primeiro.** O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 10 (dez) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

**Parágrafo décimo segundo.** O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste Contrato;
- b) entregar, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito no Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pelo CONTRATANTE;
- c) confirmar o recebimento do PAF, bem como manter atualizadas suas informações cadastrais de acordo com as formalidades estabelecidas na Cláusula Quarta;
- d) manter os preços dos produtos durante o primeiro ano de vigência deste Contrato, conforme sua Proposta Financeira, ressalvado o disposto em sua Cláusula Décima Primeira;
- e) repor, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste Contrato;
- f) recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela letra alínea **e** desta Cláusula;
- g) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto;
- h) não subcontratar o objeto deste Contrato, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização do CONTRATANTE; e
- i) cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2023 e as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto deste Pregão ou por ocasião deles.

**Parágrafo único.** Até o recebimento pelo CONTRATANTE, o produto solicitado será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir fielmente a sua parte neste Contrato;
- b) fazer os pedidos via *e-mail*, ao endereço eletrônico informado pela CONTRATADA, por meio de documento próprio, denominado Pedido ao Fornecedor

- PAF, onde constarão o produto e os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- c) facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos;
- d) conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA;
- e) atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;
- f) devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada; e
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 26, §1º do Anexo I da Resolução nº. Sesc 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

**Parágrafo único.** O presente Contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado no *caput* desta Cláusula, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 26, §2º da Resolução nº. Sesc 1.252/2012.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

**Parágrafo primeiro.** O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

**Parágrafo segundo.** Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, os produtos efetivamente entregues decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo terceiro.** Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;

- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### **I) por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

### **II) por inexecução parcial ou total:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

**Parágrafo primeiro.** As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

**Parágrafo quarto.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.252/2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, será efetuado diretamente na conta bancária indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Saúde– Coosa. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o *caput* desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade no **Banco, Agência n.º XXXX, Conta Corrente n.º XXXXX-X.**

**Parágrafo segundo.** Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

**Parágrafo terceiro.** O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 01 à 20 de cada mês e apresentado ao CONTRATANTE no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão.

**Parágrafo quarto.** Na hipótese de emissão entre os dias 21 e 31, documento fiscal deverá ser cancelado pela CONTRATADA e providenciada nova emissão a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**Parágrafo quinto.** O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

**Parágrafo sexto.** Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo sétimo.** A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei

vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

**Parágrafo oitavo.** A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo nono.** Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da CONTRATADA no prazo concedido no parágrafo anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

**Parágrafo décimo.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

**Parágrafo décimo primeiro.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo décimo segundo.** Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o CONTRATANTE, substituto tributário, procederá à retenção do tributo ISS quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo décimo terceiro.** Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

**Parágrafo único.** Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os

12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO**

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Coordenação de Saúde – Coosa, em função do objeto estar vinculado àquela Coordenação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor total de **R\$ XXX.XXX,XX** (xx).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

**Parágrafo primeiro.** As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com esta Cláusula, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do

CONTRATANTE.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

**Parágrafo segundo.** Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

**Parágrafo terceiro.** Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

**Parágrafo quarto.** A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Parágrafo sexto.** A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

**Parágrafo sétimo.** O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

**Parágrafo oitavo.** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

**Parágrafo nono.** O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos e reduções, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas. Caso acordado entre as partes, as reduções poderão ultrapassar esse limite.

**Parágrafo primeiro.** Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato, a não ser com expressa autorização do CONTRATANTE

**Parágrafo segundo.** Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

**Parágrafo terceiro.** Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Conselho Regional do  
Sesc-AR/DF.  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico e odontológico para as atividades da saúde física e bucal das Unidades do Sesc-AR/DF.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	014.002.0002 - ATADURA 10 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: ATADURA DE CREPOM, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,8 METROS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
2	014.002.0005 - BOLSA TÉRMICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO EM COMPOSIÇÃO DE BOLSA EM PVC FLEXÍVEL COM SOLDA ELETRÔNICA, ATÓXICO - GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL, CONSERVANTE E ÁGUA, COM MEDIDAS DE 15,8 X 23,5. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
3	014.002.0008 - CURATIVO DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVOS DESCARTÁVEIS, DIMENSÕES DO ITEM: 7 C X 3,5 A X 10 L CENTÍMETROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES	UN	45	R\$ 18,34	R\$ 825,30
4	14.002.0006 - ESPARADRAPO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NO AMBIENTE HOSPITALAR. SEU TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, GARANTIDO CONFORTO AO PACIENTE E FLEXIBILIDADE NO USO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCAS: CREMER, NEXCARE	UN	45	R\$ 20,09	R\$ 904,05
5	014.002.0003 - MICROPORE DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA DE POLIETILENO, E LACRADA COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO. FABRICADA COM TECIDO NÃO-TECIDO, APIROGÊNICA E COM MEDIDAS DE 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
6	014.002.0007 - ATADURA 20 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: ATADURA DE CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,8 METROS, SEM DESFIAMENTO LATERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: CREMER, NEXCARE, 3M	UN	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40
7	014.005.0001 - ANESTALCON DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DA CATEGORIA MEDICAMENTO CONTROLADO, DESENVOLVIDO EM	UN	40	R\$ 11,43	R\$ 457,20

	FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML, SENDO DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO, E ADMINISTRADO DIRETAMENTE NOS OLHOS, INDICAÇÃO ANESTÉSICA NO LOCAL EM EXAMES NOS OLHOS E ANTES DE CIRURGIAS. COMPOSIÇÃO: GLICEROL, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁGUA PURIFICADA E CADA ML DO MEDICAMENTO DEVE POSSUIR 5,0MG DE CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA. APRESENTAÇÃO: FRASCO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCAS: ALCON				
8	014.005.0002 - POMADA PARA CICATRIZAÇÃO OCULAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO INDICADO PARA PROMOVER E PROTEGER A EPITELIZAÇÃO (RENOVAÇÃO DA PELE) E REGENERAÇÃO DOS TECIDOS OCULARES LESADOS. MEDICAMENTO CONTRALADO, COMPOSIÇÃO, CLOROBUTANOL, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, VASELINA BRANCA, ACETATO DE RETINOL, AMINOÁCIDOS, METIONINA, CLORANFENICOL. TUBO C/ 3,5G. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCA: LATINOFARM	TUBO	10	R\$ 16,36	R\$ 163,60
9	014.005.0003 - COLÍRIO PARA DILATAR A PUPILA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO OFTÁLMICO DE USO ADULTO COM 10MG DE TROPICAMIDA EM UMA EMBALAGEM COM FRASCO DE 5ML, ADMINISTRADO POR VIA OFTÁLMICA, USADO PARA DILATAR A PUPILA E PARALISAR SUA ACOMODAÇÃO QUANDO HÁ A NECESSIDADE, NORMALMENTE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DIAGNÓSTICOS. COMPOSIÇÃO: TROPICAMIDA, EQUIVALENTE, CLORETO DE SÓDIO, COM EDETATO DISSÓDICO DIIDRATADO, CLORETO DE BENZALCÔNIO COMO CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO. MARCAS: ALCON, LATINOFARM	FRASCOS	80	R\$ 22,16	R\$ 1.772,80
10	14.005.0004 - PROTETOR OCULAR M DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO UTILIZADO COMO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO DE TRAUMAS OCULARES E AMBLIOPIA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE NÃO TECIDO E PAPEL, TAMANHO 76 X 45MM COM 12 UNIDADES. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA MARCAS: OFTAM, NEEDS, NEXCARE	CAIXA	5	R\$ 23,97	R\$ 119,85
11	014.005.0006 - FLUORESCÉINA SÓDICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL A 1% DE FLUORESCÉINA SÓDICA EM VEÍCULO AQUOSO. A FLUORESCÉINA SÓDICA É UM CORANTE ÁCIDO DIBÁSICO AMARELO, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE PRODUZ UMA COLORAÇÃO AMARELOESVERDEADO NO FILME NORMAL DA LÁGRIMA, E VERDE BRILHANTE EM MEIO MAIS ALCALINO, TAL COMO NO HUMOR AQUOSO. A FLUORESCÉINA SÓDICA É UTILIZADA POR VIA TÓPICA PARA AVALIAR A INTEGRIDADE DO EPITÉLIO CÔRNEO- CONJUNTIVAL, NA TONOMETRIA DE APLANAÇÃO, ESTUDAR O FLUXO DE HUMOR AQUOSO, VERIFICAR A PERMEABILIDADE DA VIA LACRIMAL, CONFERIR A COAPTAÇÃO DE FERIDAS E ANALISAR CORRETAMENTE A ADAPTAÇÃO DAS LENTES DE CONTATO RÍGIDAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	FRASCO	25	R\$ 23,98	R\$ 599,50

	MARCAS: ALLERGAN, OPHTHALMOS, LABYES.				
12	014.005.0009 -DIAMOX DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO CARDIOLÓGICO, DE 250MG, EM CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS, DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. QUANDO A INDICAÇÃO, TAL VISA ALIVIAR UMA ESPÉCIE DE EDEMA (ACÚMULO ANORMAL DE LÍQUIDO), CAUSADO PELA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (MAU FUNCIONAMENTO DO CORAÇÃO), ALÉM DE: EDEMA INDUZIDO EPILEPSIAS (CONVULSÕES RECORRENTES), PEQUENO MAL NÃO ESPECIFICADO, GLAUCOMA PRIMÁRIO DE ÂNGULO ABERTO. CADA UNIDADE DO MEDICAMENTO CARDIOLÓGICO TEM 250MG DE ACETAZOLAMIDA (PRINCÍPIO ATIVO), EXCIPIENTES AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, POVIDONA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO. MARCA: GENOM	CAIXA	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
13	014.005.0008 - PROTETOR OCULAR G DESCRIÇÃO TÉCNICA: CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO UTILIZADO COMO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO DE TRAUMAS OCULARES E AMBLIOPIA, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE NÃO TECIDO E PAPEL, TAMANHO 83 X 57MM. COM 12 UNIDADES. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA MARCAS: OFTAM, NEEDS, NEXCARE	CAIXA	5	R\$ 21,80	R\$ 109,00
LOTE I (ITENS 14 E 15)					
14	014.007.0008 - GLICOSÍMETRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 20-600 MH/DL, UNIDADE DE GLICOSE: MG/DL OU MMOL/L. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE 10°C A 40°C; MEMÓRIA DE 500 RESULTADOS. DIMENSÕES 104 X 54 X 24 MM, PESO 63G. FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIO REGARREGÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCA: G-TECH, ACCU-CHECK, ON CALL PLUS. LOTE 1- ITEM 1	UN	10	R\$ 67,32	R\$ 673,20
15	014.006.0002 - FITA PARA TESTE DE GLICEMIA DESCRIÇÃO TÉCNICA: AS TIRAS REAGENTES (GLICOFITAS) SÃO UTILIZADAS PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE GLICOSE CONTIDA NO SANGUE (GLICEMIA CAPILAR, MEDIDA A PARTIR DA ANÁLISE DO SANGUE DE VASOS DE PEQUENO CALIBRE, OS (CAPILARES) COM O AUXÍLIO DE UM APARELHO PORTÁTIL DENOMINADO GLUCOSÍMETRO OU GLICOSÍMETRO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES MARCAS: ACCU- CHEK, G-TECH, ON CALL PLUS. LOTE 1 – ITEM 2	CAIXA	40	R\$ 71,18	R\$ 2.847,20
FIM DO LOTE I					
16	014.003.0004 - FIXADOR CELULAR: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FIXADOR PARA FIXAÇÃO DO ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML MARCAS: KOLPLAST, CRALPLAST, ADLIN	FRASCO	70	R\$ 15,32	R\$ 1.072,40

17	014.003.0005 - ESCOVA CITOPATOLÓGICA (ESCOVA CERVICAL): DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA COLETAR EXAME DA CÉRVIX PARA EXAME DO ESFREGAÇO DO PAPANICOLAU. COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E CERDAS DE NYLON COM FORMATO CÔNICO, COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE PELO MENOS 18 CM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00
18	014.003.0006 - ESPÁTULA DE AYRES: DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA OBTENÇÃO DE MATERIAL CERVICO-VAGINAL, PRODUZIDA EM MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 17,87	R\$ 5.361,00
19	014.003.0013 - GEL CONDUTOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: GEL CONDUTOR UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONSISTÊNCIA FIRME, INCOLOR E INODORO, SEM ÁLCOOL, SEM PARABENOS. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE, ÁGUA E CORANTE EM MODELO DE BISNAGA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: 1KG	FRASCO	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
20	014.003.0010 - SOLUÇÃO DE LUGOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FORMADA POR 2G DE IODO E 4G DE IODETO DE POTÁSSIO DILUÍDOS EM 200ML DE ÁGUA, UTILIZADA NO EXAME DE COLPOSCOPIA PARA CORAR AS CÉLULAS DO COLO DO ÚTERO VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR 06 MESES APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO DE 500ML. MARCA: RENYLAB	FRASCO	10	R\$ 74,45	R\$ 744,50
21	014.003.0012 – DISPOSITIVO INTRAUTERINO DESCRIÇÃO TÉCNICA: O ANTICONCEPTIVO INTRAUTERINO É FORMADO POR UMA ARMAÇÃO DE POLIETILENO CONTENDO SULFATO DE BÁRIO, PARA TORNÁ-LO RADIOPACO. FIO DE COBRE ENVOLTO NO BRAÇO VERTICAL E UM FIO DE NYLON FIXADO À PARTE DA ARMAÇÃO. A ARMAÇÃO DE POLIETILENO POSSUI APROXIMADAMENTE 176 MG. O FIO DE COBRE POSSUI APROXIMADAMENTE 380 MG DE EXPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE CONTER HISTERÔMETRO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCAS: DKT, OPTIMA	UN	2300	R\$ 120,20	R\$ 276.460,00
22	014.007.0033 - ELETRODO FR2+ INFANTIL: DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO INFANTIL PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTATIL DE MARCA PHILIPS; (MODELO FR2+ E REFERÊNCIA M 3870 A); VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES; APRESENTAÇÃO: UNIDADE(PAR); MARCA: PHILIPS	UN	10	R\$ 652,37	R\$ 6.523,70
23	014.007.0038 -CUBA CIRURGICA 13 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESIDUOS. PRODUTO DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DIMENSÃO: 13 X 6 CM. CAPACIDADE: 500ML. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	10	R\$ 63,81	R\$ 638,10
24	014.007.0002 - CUBA RIM DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA EFETUAR ROTINA DE CUIDADOS PESSOAIS, SENDO IDEAL PARA CONTER	UN	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00

	INSTRUMENTAIS BEM COMO FLUIDOS CORPÓREOS. PRODUTO DE AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO - DIMENSÃO: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700ML. VALIDADE: INDETERMINADA				
25	014.007.0004 - FITA METRICA TELESCOPICA AUTOMATICA 150 CM DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA METRICA PARA MEDIÇÃO, MILIMETRADA DE MINIMO 150CM, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS + FIBRA DE VIDRO, MODELO RETRÁTIL AUTOMÁTICO PORTÁTIL. VALIDADE INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
26	014.007.0005 - HISTERÔMETRO DE INOX DESCRIÇÃO TÉCNICA: UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO INSTRUMENTO COM QUE SE FAZ A MEDIÇÃO DO ÚTERO E AUXILIA NA INSERÇÃO DO DIU. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 22CM, FECHO PARA TRAVAMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
27	014.007.0006 - LANTERNA CLÍNICA LED DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA CLÍNICA LED PARA ATENDIMENTO MÉDICO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, LUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	10	R\$ 125,94	R\$ 1.259,40
28	014.007.0013 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CONSTITUÍDA EM MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS. VALIDADE:INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA: WELMY; BALMAK.	UN	10	R\$ 295,58	R\$ 2.955,80
29	014.007.0014 - TERMÔMETRO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO DE 3 1/2 DÍGITOS (LCD) COM LEITURA MÁXIMA DE 1999. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA. REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA. DIFERENÇA ENTRE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C ~ 65°C. UMIDADE RELATIVA: MÁXIMA DE 80% PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 31°C, DECRESCENDO LINEARMENTE PARA 50% DE RH EM 50°C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 60S. BATERIA: 2 X 1,5V (AAA). DURAÇÃO DA BATERIA: 140 HORAS CONTÍNUAS TÍPICO (SEM LASER E ILUMINAÇÃO). DIMENSÕES: 203(A) X 197(L) X 47(P)MM. PESO: APROX. 386G (INCLUINDO AS BATERIAS). VALIDADE:INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: RELAXMEDIC, G TECH	UN	10	R\$ 22,38	R\$ 223,80
30	014.007.0017 - ANLÓDIPINO 5MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO DE 5 MG CONTÉM: BESILATO DE ANLÓDIPINO 6,936 MG (EQUIVALENTE A 5 MG DE ANLÓDIPINO) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE	CAIXA	10	R\$ 27,14	R\$ 271,40

	MAGNÉSIO) COM 30 COMPRIMIDOS VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA				
31	014.007.0018 - CAPTOPRIL 25 MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA COMPRIMIDO DE CAPTOPRIL CONTÉM: CAPTOPRIL 25MG EXCIPIENTES Q.S.P 1 COMPRIMIDO (LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICAESTEARATO DE MAGNÉSIO) COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 10,89	R\$ 108,90
32	014.007.0039 - SALBUTAMOL - 100MCG - INALATÓRIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: É UMA SUSPENSÃO AEROSSOL PRESSURIZADA, APRESENTADA EM FRASCOS DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES, ACOMPANHADOS DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL. DESSA FORMA ALIVIA O APERTO NO PEITO, O CHIADO E A TOSSE; MUITO UTILIZADO NAS CRISES DE ASMA. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 39,58	R\$ 395,80
33	014.007.0020 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: APRESENTAÇÃO DA CLONIDINA CLORIDRATO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE 0,150 MG. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
34	014.007.0021 - AAS 100MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO CADA COMPRIMIDO DE AAS INFANTIL CONTÉM:ÁCIDO, ACETILSALICÍLICO 100 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (VANILINA, SACARINA SÓDICA DI- HIDRATADA, LACTOSE MONO-HIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, AMIDO DE MILHO, LACA AMARELA Nº 5, LACA AMARELA Nº 6) COM 30 COMPRIMIDOS VALIDADE: 24 MESES OU MAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 17,88	R\$ 178,80
35	014.007.0035 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG EXCIPIENTE* Q.S.P. 1 COM. LLACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO 6, CORANTE VERMELHO PONCEAUX, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GELATINA E ÁGUA PURIFICADA, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
36	014.007.0023 - OMEPRAZOL - 20MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CONTÉM: OMEPRAZOL 20 MG EXCIPIENTES Q.S.P.1 CÁPSULA 1 CÁPSUL 1 CÁPSULA, (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICOCOPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, POLISSORBATO 80, MACROGOL, SACAROSE, TALCO). CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 36,13	R\$ 361,30
37	014.007.0024 - CLONAZEPAM 0,5 MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAÇÃO PARA TRATAR CRISES EPILÉPTICAS E ESPASMOS INFANTIS, COMO ANSIOLÍTICO EM GERAL, DISTÚRBO DO PÂNICO E OUTROS,	CAIXA	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70

	COMPOSIÇÃO: CLONAZEPAM 0,5 POR COMPRIMIDO, EXCIPIENTES: LACTOSE, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO DE MILHO, POVIDONA, CORANTE AMARELO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE: 24 MESES OU MAIS.				
38	014.007.0025 - NIMESULIDA - 100MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (AINE) COM AÇÃO ANALGÉSICA E ANTITÉRMICA, CADA COMPRIMIDO DE NIMESULIDA CONTÉM 100 MG, EXCIPIENTES: CROSCARMELOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA E ÁLCOOL ETÍLICO (USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS). CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 20,51	R\$ 205,10
39	014.007.0026 - DAPIRONA 500MG DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO. COMPRIMIDOS 500 MG: EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, USO ORAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS). COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG, EXCIPIENTES: (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, TALCO). CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 26,77	R\$ 267,70
40	014.007.0027 - PARACETAMOL - 750MG - COMPRIMIDO DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADO PARA REDUÇÃO DA FEBRE E PARA O ALÍVIO TEMPORÁRIO DE DORES LEVES A MODERADAS. COMPRIMIDO 750 MG, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS, CADA COMPRIMIDO CONTÉM: EXCIPIENTES: POVIDONA, AMIDO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, AMIDOPRÉ- GELATINIZADO E ÁCIDO ESTEÁRICO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA	CAIXA	10	R\$ 25,02	R\$ 250,20
41	014.007.0040 - TALA PARA PRIMEIROS SOCORROS DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA. MATERIAL EMBORRACHADO; MALEÁVEL; GALVANIZADO; COBERTA COM E.V.A. COR: ROXA, TAMANHO PP: DIMENSÕES: 30X8CM, COR: AZUL TAMANHO P: DIMENSÕES: 53 X 8CM COR: LARANJA - TAMANHO M: DIMENSÕES: 63 X 9CM; COR: VERDE. TAMANHO: G DIMENSÕES: 86,5 X 10CM, KIT C/ QUATRO PEÇAS. VALIDADE: INDETERMINADA APRESENTAÇÃO: KIT	KIT	20	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20
42	014.007.0029 - BATERIA FRX (DEA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS E LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO DESCARTÁVEL PARA USO EM DESFIBRILADOR MODELO FRX, REFERÊNCIA M5070A COM CAPACIDADE EM GERAL DE 300 CHOQUES OU 12 HORAS DE TEMPO OPERACIONAL, VIDA ÚTIL NO MODO DE ESPERA EM GERAL DE 05 ANOS, NÃO RECARREGÁVEL. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 ANOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE MARCA: PHILIPS	UN	2	R\$ 3.528,01	R\$ 7.056,02
43	014.007.0041 - ELETRODO CMOS DRAKE ADULTO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO ADULTO PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTÁTIL. (MODELO	PAR	1	R\$ 719,48	R\$ 719,48

	CMOS DRAKE E REFERÊNCIA F 7988PW/CM) VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE(PAR) MARCA: CMOS DRAKE				
44	014.007.0042 - ELETRODO CMOS DRAKE INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ELETRODO ADESIVO INFANTIL PARA USO EM DESFIBRILADOR PORTÁTIL; (MODELO CMOS DRAKE E REFERÊNCIA F 7988W/CM) VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (PAR) MARCA: CMOS DRAKE	PAR	1	R\$ 644,31	R\$ 644,31
45	005.010.0001 - APARELHO DE COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS APARELHO MONITOR P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE +COLESTEROL +TRIGLICERÍDEOS +LACTATO INDICADO PARA USO HOSPITALAR E CONTROLE DOMÉSTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE TEMPERATURAS PARA A MEDIÇÃO: DEPENDENTE DOS PARÂMETROS DE TESTE: COLESTEROL E TRIGLICÉRIDOS 18-30 °C. GLICOSE 18-32 °C. LACTATO 15-35° C. UMIDADE RELATIVA: 10-85%. INTERVALO DE MEDIÇÃO: GLICOSE SANGUÍNEA: 20-600 MG/DL (1,1- 33,3 MMOL/L). COLESTEROL: 150-300 MG/DL (3,88-7,76 MMOL/L). TRIGLICERÍDEOS: 70-600 MG/DL (0,80-6,86 MMOL/L). LACTATO: 0,8-21,7 MMOL/L (VALOR SANGUÍNEO); 0,7-26 MMOL/L (VALOR PLASMÁTICO). MEMÓRIA: 100 VALORES MEDIDOS, OPCIONALMENTE COM DATA, HORA E INFORMAÇÃO ADICIONAL POR PARÂMETRO DE TESTE. INTERFACE: INTERFACE DE INFRAVERMELHOS, LED/IREDD CLASSE 1. FUNCIONAMENTO COM BATERIA: 4 PILHAS ALCALINAS COM MANGANÊS AAA 1,5 V. NÚMERO DE MEDIÇÕES: MAIS DE 1000 MEDIÇÕES (COM PILHAS NOVAS). CLASSE DE PROTEÇÃO: III. DIMENSÕES: 154 X 81 X 30 MM. PESO: APROXIMADAMENTE 140 G. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO (PARA INFORMAÇÃO DETALHADA, VER FOLHETO INFORMATIVO). VOLUME DA AMOSTRA: UMA GOTTA DE SANGUE SUSPensa	UN	2	R\$ 1.552,85	R\$ 3.105,70
46	005.010.0002 - TESTE RÁPIDO SÍFILIS: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (IGG/IGM) DE TREPONEMA PALLIDUM (TP). AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 05 MINUTOS. CAIXA C/ 20 A 25 UNIDADES	CX	20	R\$ 320,42	R\$ 6.408,40
47	005.010.0003 - TESTE RÁPIDO HIV TRI LINE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM CASSETES (SABONETINHO). VALIDADE: 12 MESES	CX	20	R\$ 335,49	R\$ 6.709,80
48	005.010.0004 - TESTE RÁPIDO HEPATITES DILUENTE METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFIA TESTE RÁPIDO E QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HBSAG) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANOS.	CX	20	R\$ 100,41	R\$ 2.008,20
49	005.010.0005 - TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA QUANTITATIVO TESTE RÁPIDO DE PSA – CAIXA COM 20 UNIDADES. O PSA É UM IMUNOENSAIO CROMOTOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) AUXILIA NO DIAGNÓSTICO DE ALTERAÇÕES NA PRÓSTATA COM PROSTATITE, HIPERTROFIA BENIGNA OU CÂNCER DE PRÓSTATA.	CX	25	R\$ 424,64	R\$ 10.616,00

50	014.001.006 - LENÇO DE PAPEL LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL; FOLHA DUPLA, SUA VE E RESISTENTE E FEITA COM 100% DE FIBRAS NATURAIS; NÃO AGRIDE E NÃO IRRITA A PELE; NÃO DEIXA A PELE VERMELHA APÓS O USO; EMBALAGEM PARA DEIXAR NA MESA DO TRABALHO OU EM CASA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. COR DO LENÇO: BRANCA. TIPO DE FOLHA: DUPLA FACE / DESCARTÁVEL	CX	220	R\$ 8,28	R\$ 1.821,60
51	005.005.0043- BROCA DE LARGO Nº 04 CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADES. MARCAS:(MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA), (MEISINGER - WILCOS).	UN	43	R\$ 108,93	R\$ 4.683,99
52	005.005.0064 - BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO, PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER DENTSPLY SIRONA); (JOTA),(WILCOS).	UN	410	R\$ 62,23	R\$ 25.514,30
53	005.005.0078 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL EM AÇO INOX, AGULHA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM BIZEL TRIPLO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPÚLE. CALIBRE 27G (0,4MM) E COMPRIMENTO 38 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS: UNOJECT (DFL); TERUMO JETS (INJECTA)	UN	95	R\$ 119,65	R\$ 11.366,75
54	005.005.0079 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL AGULHA PARA INSERÇÃO DE ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO EXTRA CURTA COMPRIMENTO DE 12 A 16 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS: ALL PRIME, INJEX, INJECTA, SEPTODONTO, TERUNO	UN	30	R\$ 74,93	R\$ 2.247,90
55	005.005.0080 - ALGODÃO HIRÓFILO DESCRIÇÃO TÉCNICA:ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, ALVEJADO EM MANTA, ISENTO DE IMPUREZAS. 100% ALGODÃO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 500G. MARCAS: (ÁPOLO); (CREMER); (YORK); (JOHNSON & JOHNSON).	PCT	50	R\$32,06	R\$ 1.603,00
56	005.005.0084 - APLICADOR DE MATERIAIS LÍQUIDOS (EXTRA FINO) DESCRIÇÃO TÉCNICA:MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA TRANSFERIR MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, HASTE FLEXIVEL, MULTI- ARTICULADA E MINÚSCULAS FIBRAS. TAMANHO DA PONTA ATIVA: EXTRA FINO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 100 UNIDADES. MARCAS:KGBRUSH (KG SORENSEN); MULTIBRUSH (INJECTA)	UN	300	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00
57	05.005.0085 - APLICADOR DE MATERIAIS LÍQUIDOS (REGULAR) DESCRIÇÃO TÉCNICA: MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA TRANSFERIR MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, HASTE FLEXIVEL, MULTI- ARTICULADA E	UN	300	R\$ 22,79	R\$ 6.837,00

	<p>MINÚSCULAS FIBRAS. TAMANHO DA PONTA ATIVA: REGULAR. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 100 UNIDADES. MARCAS: KGBRUSH (KG SORENSEN); MULTIBRUSH (INJECTA)</p>				
58	<p>005.005.0112 - LIXA PARA RESINA DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, FINA, FLEXÍVEL COM ABRASIVO EM UMA FACE, EM DUAS GRANULAÇÕES (FINA/MÉDIA) QUE NÃO SOLTE E DESCASQUE. CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM MARCAS: (3M); (INJECTA); (TDV); (SOF- LEX - 3M)</p>	CX	240	R\$ 152,87	R\$ 36.688,80
59	<p>005.005.0150 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DESCÁRTAVEL, ESTÉRIL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS: (SOLIDOR); (EMBRAMAC); (SWANN- MORTON)</p>	UN	40	R\$ 368,99	R\$ 14.759,60
60	<p>005.005.0153 - SORO FISIOLÓGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO, UTILIZADA PARA REESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETRÓLITOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML. MARCAS: (EQUIPLEX); (HALEXISTAR); (EUROFARMA)</p>	UN	1500	R\$ 20,66	R\$ 30.990,00
61	<p>005.005.0168 - CONE DE PAPEL N.º 55 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 55, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI);(MKLIFE).</p>	UN	57	R\$ 36,68	R\$ 2.090,76
62	<p>005.005.0169 - CONE DE PAPEL N.º 80 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 80, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI); (MKLIFE)</p>	UN	60	R\$ 37,35	R\$ 2.241,00
63	<p>005.005.0172 - CONE DE PAPEL N.º 40 CONE ENDODÔNTICO PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 40, 28 MM. ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERILIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.</p>	UN	105	R\$ 42,12	R\$ 4.422,60

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (DENTSPLY SIRONA); (TANARI);(MKLIFE)				
64	005.005.0176 -CONE DE PAPEL RECIPROC (TAMANHOS SORTIDOS) PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI RECIPROC®. PONTAS SATURADAS, RETÊM BOA CONSISTÊNCIA DE MATERIAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO A 18, 20 E 22 MM, PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISTER PARA CONTROLE DE INFECÇÕES, EMBALADOS EM CÉLULAS, SORTIDOS, R25, R40 E R50. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER. MARCAS: (VDW);(DENTSPLY SIRONA)	UN	130	R\$ 131,25	R\$ 17.062,50
65	005.005.0179 - ESPAÇADOR DIGITAL EM NÍQUEL TITÂNIO, COM COMPRIMENTO DE 25 MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO DE PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE, PONTA ATIVA COM FORMATO CÔNICO E LISO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES. (A, B, C, D) MARCAS: (MAILLEFER – DENTSPLY SIRONA); (VDW), (MKLIFE)	UN	30	R\$ 139,17	R\$ 4.175,10
66	005.005.0219 - OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLÓGICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA COM SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, CADA ML DA SUSPENSÃO CONTÉM: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UL; SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1ML, FUNCIONA COMO ANTIBIÓTICO, ANTI ALÉRGICO E ANTIPURIGINOSO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10ML MARCAS: OTOSPORIN (FARMOQUIMICA)	UN	30	R\$ 15,75	R\$ 472,50
67	005.005.0220 - PROPILENOGLICOL LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO E INCOLOR; EXPOSTO AO AR ÚMIDO, ABSORVE UMIDADE. MISCÍVEL EM QUALQUER PROPORÇÃO COM ÁGUA, COM ACETONA E COM ÁLCOOL; SOLÚVEL NO ÉTER; DISSOLVE VÁRIOS ÓLEOS ESSENCIAIS; NÃO MISCÍVEL COM ÓLEOS FIXOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO MARCA: QUIMIDROL	UN	20	R\$ 82,53	R\$ 1.650,60
68	005.005.0223 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ EXTRAFINO E MICROFILTRADO A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, PARA USO EM APARELHOS DAS MARCAS DABI ATLANTE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 GRAMAS. MARCAS: (DABI ATLANTE)	UN	100	R\$ 47,22	R\$ 4.722,00
69	005.005.0243 - PONTAS MISTURADORAS RETAS USADAS PARA APLICAÇÃO DIRETA OU ENCAIXADA EM PONTA INTRAORAL PARA MENOR VAZÃO, PODEM SER UTILIZADAS EM SILICONE DE ADIÇÃO VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCAS: (HERAEUS KULZER); (BIODINÂMICA)	CX	150	R\$ 32,58	R\$ 4.887,00
70	005.005.0252 - CAIXAS PARA APARELHOS ORTODÔNTICOS CAIXA EM POLIPROPILENO, INDICADO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE APARELHO ORTODONTICO MOVEL, MOLDEIRAS DE CLAREAMENTO, PLACA DE BRUXISMO, E PRÉTESES REMOVÍVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS.	UN	90	R\$ 35,33	R\$ 3.179,70

	MARCAS: MORELLI, INDUSBELLO				
71	005.005.0266 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. INCOLOR. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78 GRAMAS. MARCAS: DENCOR; JET (CLÁSSICO); DENCRILAY (DENCRIL)	UN	30	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00
72	005.005.0267 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA:LÍQUIDO RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO (LÍQUIDO) COM 250 ML. MARCAS: JET (CLÁSSICO); VIPIFLASH	UN	25	R\$ 65,03	R\$ 1.625,75
73	005.005.0269 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 62 OU A1 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 62 OU A1 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 62 OU A1. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DÉCRIL (DENCRILAY SPEED); KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	30	R\$ 189,63	R\$ 5.688,90
74	005.005.0270 -RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 OU A2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 OU A2 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 66 OU A2. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DECRIL (DENCRILAY SPEED);KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	33	R\$ 195,19	R\$ 6.441,27
75	005.005.0271 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 69 OU A3 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 69 A3 PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 69 OU A3. PÓ VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 25 A 78 G. MARCAS: DÉCRIL (DENCRILAY SPEED); KOTA (REFINE BRIGHT); DURALAY (RELIANCE)	UN	31	R\$ 195,19	R\$ 6.050,89
76	005.021.0021 - CHAVES PARA PONTAS DE ULTRASSOM PROF II CERAMIC DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAVES PARA PONTAS DE ULTRASSOM PROF II CERAMIC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (DABI ATLANTE).	UN	232	R\$ 60,92	R\$ 14.133,44
77	005.021.0112 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA E CALIBRADORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO USADO PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA E PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (PRIMS); (ANGELUS); (MICRODONT)	UN	35	R\$ 16,39	R\$ 573,65
78	005.005.0295 - CLAREADOR INTERNO SUPER ENDO 37% DESCRIÇÃO TÉCNICA: GEL CLAREADOR PARA USO EM CONSULTÓRIO, À BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, COM BOA VISCOSIDADE, INDICADO PARA REALIZAR O CLAREAMENTO DOS DENTES NÃO VITAIS ESCURECIDOS ATRAVÉS DA TÉCNICA DO CURATIVO DE DEMORA WALKING BLEACH TECHNIQUE (APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO NO INTERIOR DA CÂMARA PULPAR), CONSISTÊNCIA IDEAL DO PRODUTO PARA REALIZAR UMA	CX	20	R\$ 128,92	R\$ 2.578,40

	FÁCIL APLICAÇÃO INTRACORONÁRIA, E FÁCIL REMOÇÃO E AFINIDADE COM ÁGUA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G + 15 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO + MANUAL PARA INSTRUÇÕES. MARCA: CLAREADOR WHITENESS SUPER ENDO (FGM)				
79	005.005.0296 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: PELÍCULA RADIOGRAFICA PARA RAIOS X PERIAPICAL E BITE WING, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E SEM BORDAS DURAS (PLÁSTICO MACIO), PELÍCULA COM ALTA CAPACIDADE PARA REPRODUZIR IMAGENS RADIOLÚCIDAS E RADIOPACAS. DIMENSÃO 22 X 35 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS. MARCAS: (AGFA-HERAEUS); (E-SPEED- CARESTREAM)	CX	30	R\$ 296,80	R\$ 8.904,00
80	005.021.0134 - LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML COM ACESSO AMPLO PARA INSERIR O ÁLCOOL NA BASE DO PRODUTO, TAMPA COM FURO E PAVIO, INDICADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, E AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE CONES DE GUTA PERCHA EM TRATAMENTOS BENDODÔNTICOS. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, COM RESERVATÓRIO DE 100ML. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE E 1 PAVIO DE 150 MM. MARCAS: (ORTO CENTRAL); (GALORE); (AAF DO BRASIL).	UN	30	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
81	005.021.0135 - PAVIO PARA LAMPARINA À ÁLCOOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAVIO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA À ÁLCOOL DE USO ODONTOLÓGICO MEDINDO ENTRE 150MM A 200MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. MARCAS: AAF DO BRASIL, PREVEN, JON	UN	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
82	005.021.0136 - LUPA COM FOTÓFORO CIRÚRGICO DE LED SEM FIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: LUPA COM FOTÓFORO CIRÚRGICO, PORTÁTIL, LIVRE DE FIOS, COM BATERIA FIXADA NA TIARA, PROVIDO DE CINTA DE CABEÇA REGULÁVEL, COM LUPA BINOCULAR E COM A FONTE DE LUZ LED COM ALTA INTENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO. LUPA COM AMPLIAÇÃO DE 3.5X, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 280-380MM, CAMPO DE VISÃO DE 60MM, ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, DISTÂNCIA INTER PUPILAR AJUSTÁVEL; FOTÓFORO POTÊNCIA DE 5W, INTENSIDADE DA LUZ DE 65.000 LUX, VIDA ÚTIL DO DIODO EMISSOR DE LUZ DE 100.000H, DISTÂNCIA DE TRABALHO ENTRE 320-420MM, CAMPO DE VISÃO ENTRE 40 E 60 MM, DIÂMETRO DO PONTO DE LUZ: 1-9CM NA DISTÂNCIA DE TRABALHO 42CM, TAMANHO DO PONTO: 1-9MM A 420MM DE DISTÂNCIA, BATERIA DE LÍTIO RECARREGAVEL COM CAPACIDADE DE 1800MAH E TEMPO DE TRABALHO DE 6H, CARREGAMENTO RÁPIDO DA BATERIA E BATERIA RESERVA, ENTRADA AC100-240V / 50- 60HZ, BRILHO AJUSTÁVEL E TAMANHO DO FOCO AJUSTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 LUPA, 01 FOTÓFORO CIRÚRGICO DE LED SEM FIO, 01 DIODO EMISSOR DE LUZ, 01 TIARA, 01 ADAPTADOR DE PLUGUE,	UN	25	R\$ 2.416,22	R\$ 60.405,50

	01 FLANELA, 01 CARREGADOR, 01 BATERIA RESERVACOM CAPACIDADE DE 1800 MAH E 01 MANUAL. GARANTIA: 12 MESES MARCAS: HEADBAND; ULTRALIGHT; PROVISION				
83	005.021.0137 – MANEQUIM ODONTOLÓGICO- ARCADA SUPERIOR RÍGIDA DESCRIPTIVO TÉCNICO: ARCADA SUPERIOR RÍGIDA, RÉPLICA DE UMA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR COM FIDELIDADE, A ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO DOS DENTES, COM 14 DENTES SUPERIORES, AUSÊNCIA DOS TERCEIROS MOLARES, PRESENÇA DE CONTATOS PROXIMAIS EM TODOS OS DENTES, FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, SENDO QUE A ARCADA, BASE DE SUSTENTAÇÃO DOS DENTES, É CONFECCIONADA NA COR VERMELHA E OS DENTES, NA COR A2 E A3 DA ESCALA VITA, TODOS OS DENTES PODEM SER SUBSTITUÍVEIS POR OUTROS DENTES, HÍGIDOS OU PREPARADOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 59,0 MM X 79,0 MM X 35,0 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 ARCADA SUPERIOR RÍGIDA COM 14 DENTES HÍGIDOS, 01 CHAVE EXTRATORA DE DENTES. GARANTIA: 12 MESES MARCA: P-OCLUSAL	UN	30	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00
84	005.021.0138 – MANEQUIM ODONTOLÓGICO ARTICULADO DESCRIPTIVO TÉCNICO: SIMULADOR ODONTOLÓGICO COM REPRODUÇÃO ANATÔMICA, FUNCIONAL E ESTÉTICA DAS ARCADAS DENTÁRIAS DE UM SISTEMA MASTIGATÓRIO SAUDÁVEL, COM 14 DENTES SUPERIORES E 14 DENTES INFERIORES, AUSÊNCIA DOS TERCEIROS MOLARES, . PRODUZIDO EM RESINA PLÁSTICA TERMOFIXA-RESINA EPÓXI, ANATOMIA NATURAL, CORA2 (ESCALA VITA), RELACIONAMENTO INTER ARCOS EM OCLUSÃO NORMAL, PRESENÇA DE CONTATOS OCLUSAIS E PROXIMAIS EM TODOS OS DENTES, PRESENÇA DAS GUIAS DE DESOCLUSÃO, FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, PRESENÇA DE CHAVE EXTRATORA PARA REMOVER O ELEMENTO DENTAL DO ALVÉOLO, E QUE ACEITE DENTES DE REPOSIÇÃO COM PREPAROS DENTAIS E COROAS PROTÉTICAS, GENGIVA PRODUZIDA EM SILICONE COM DUREZA APROXIMADA SHORE A-45, COM FORMA E ESPESSURA ANATOMICAMENTE CORRETAS, ARTICULADOR PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA-POLIAMIDA COM 50% DE FIBRA DE VIDRO, E QUE MANTÉM AS ARCADAS DENTÁRIAS, SUPERIOR E INFERIOR, POSICIONADAS EM OCLUSÃO NORMAL, REPRODUZ TODOS OS MOVIMENTOS MANDIBULARES E PRESENÇA DE FURO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA O POSICIONAMENTO EM HASTES DE FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 110,00 MM X 93,50 MM X 63,50 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 MANEQUIM ODONTOLÓGICO ARTICULADO COM 28 DENTES HIGIDOS, 01 CHAVE EXTRATORA DE DENTES. GARANTIA: 12 MESES MARCA: P-OCLUSAL	UN	30	R\$ 1.109,63	R\$ 33.288,90
85	005.021.0139 - DENTE 11 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE IV DESCRIPTIVO TÉCNICO: RÉPLICA DO DENTE 11 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE IV, COM FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE	UN	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50

	SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. MARCA: P-OCLUSAL				
86	005.021.0140 - DENTE 25 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE II MOD DESCRIPTIVO TÉCNICO: RÉPLICA DO DENTE 25 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE II MOD, COM FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. MARCA: P-OCLUSAL	UN	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
87	005.021.0141 - DENTE 16 PREPARADO PARA MANEQUIM ODONTOLÓGICO CLASSE II MO DESCRIPTIVO TÉCNICO: RÉPLICA DO DENTE 16 COM FIDELIDADE ANATOMIA E O CORRETO POSICIONAMENTO COM PREPARO CLASSE II MO, COM FIXAÇÃO DENTO-ALVEOLAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR ANEL O-RING, FABRICADA EM RESINA TERMOFIXA EPÓXI, NA COR A2 DA ESCALA VITA. APRESENTAÇÃO: 01 UNIDADE. MARCA: P-OCLUSAL	UN	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
88	005.005. 0290 – RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR INCISAL DESCRIPTIVO TÉCNICO: RESINA NANO HIBRIDA, RADIOPÁCA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR CO OU I. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCA: CHARISMA DIAMOND (KULZER); (FORMA - ULTRADENT)	UN	65	R\$ 115,90	R\$ 7.533,50
89	005.005.0146 - AGULHA E FIO DE SUTURA 4-0 NYLON AGULHA E FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 45 CM, AGULHA ½ CIRCULAR TRIANGULAR (1,7 A 2,0 CM). VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON); (SHALON).	UN	300	R\$ 170,27	R\$ 51.081,00
90	005.005.0147 - AGULHA E FIO DE SUTURA 4-0 SEDA AGULHA E FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0, TRANÇADA, SILICONIZADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 45 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE (1,7 A 2,0 CM). E VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON); (SHALON)	UN	170	R\$ 100,55	R\$ 17.093,50
91	005.005.297 - KIT CIRÚRGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL PARA IMPLANTODONTIA; GRAMATURA 40 OU 50 GRAMAS, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA. ESTÉRIL. FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO; CONTENDO 2 TOALHA DESCARTÁVEL VISCOSE; 02 AVENTAIS DESCARTÁVEIS COM MANGA LONGA ELÁSTICO NO PUNHO, TIRA PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO G, 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 2,00 X 1,20M; 3 CAMPO CIRÚRGICOS 40 ou 50GR 0,70X0,90M; 3 PROTETOR DE MANGUEIRA COM ADESIVO AUTOCOLANTE OU TIRAS PARA AMARRAR; 2 PROTETORES DE DO FOCO ODONTOLÓGICO CIRCULAR COM ELÁSTICO. VALIDADE: 2 ANOS. MARCAS: BEST FABRIL; ASSÉPTICO; PROTDESC	UN	800	R\$ 30,93	R\$ 24.744,00

92	005.005.0149 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CONFECCIONADA Unidade 83 EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS: (SOLIDOR); (EMBRAMAC), (SWANN-MORTON	UN	83	R\$ 253,63	R\$ 21.051,29
93	005.005.0276 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR OA3,5 RESINA NANO HÍBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR OA3,5 OU DA3,5. OPACA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: EMPRES DIRECT (IVOCLAR) COR OA3,5; VITTRA APS (FGM)- COR DA3,5	UN	149	R\$ 341,18	R\$ 50.835,82
94	014.004.0002 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL PARA ECG PHILIPS TC-10 PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA PHILIPS MODELO TC10 110MM X 30M. SÃO INDICADOS PARA REGISTROS GRÁFICOS DOS RESULTADOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PAPEL DE GRANDE SENSIBILIDADE, TERMO- SENSIVEL (PARA IMPRESSÃO TÉRMICA), PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, FORNECE REGISTRO DE IMAGENS NÍTIDO. VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 5 UNIDADES MARCA: PHILIP	UN	20	R\$ 113,15	R\$ 2.263,00
95	014.004.0001 - ELETRODOS ECG DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO, ENTRA EM CONTATO COM A PELE PARA FAZER UMA PONTE ENTRE O CORPO E O APARELHO USADO PARA AVALIAR, EXAMINAR OU TRATAR DETERMINADA PARTE DO ORGANISMO, NO CASO NO ELETROCARDIOGRAMA. ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTA COM ALTA ADERÊNCIA À PELE, DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES MARCAS: MEDPEX, KENDALL, 3M	PCT	200	R\$ 37,47	R\$ 7.494,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 887.370,22</b>